



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211529023

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MUSTANG MOTO PECAS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900960133

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUIZ DE FORA  
Local

8 Janeiro 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7651256 em 08/01/2020 da Empresa MUSTANG MOTO PECAS LTDA, Nire 31211529023 e protocolo 200086472 - 08/01/2020. Autenticação: 1AFDC5F91A10A3306F632B177C4917DB90555163. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/008.647-2 e o código de segurança n7df Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

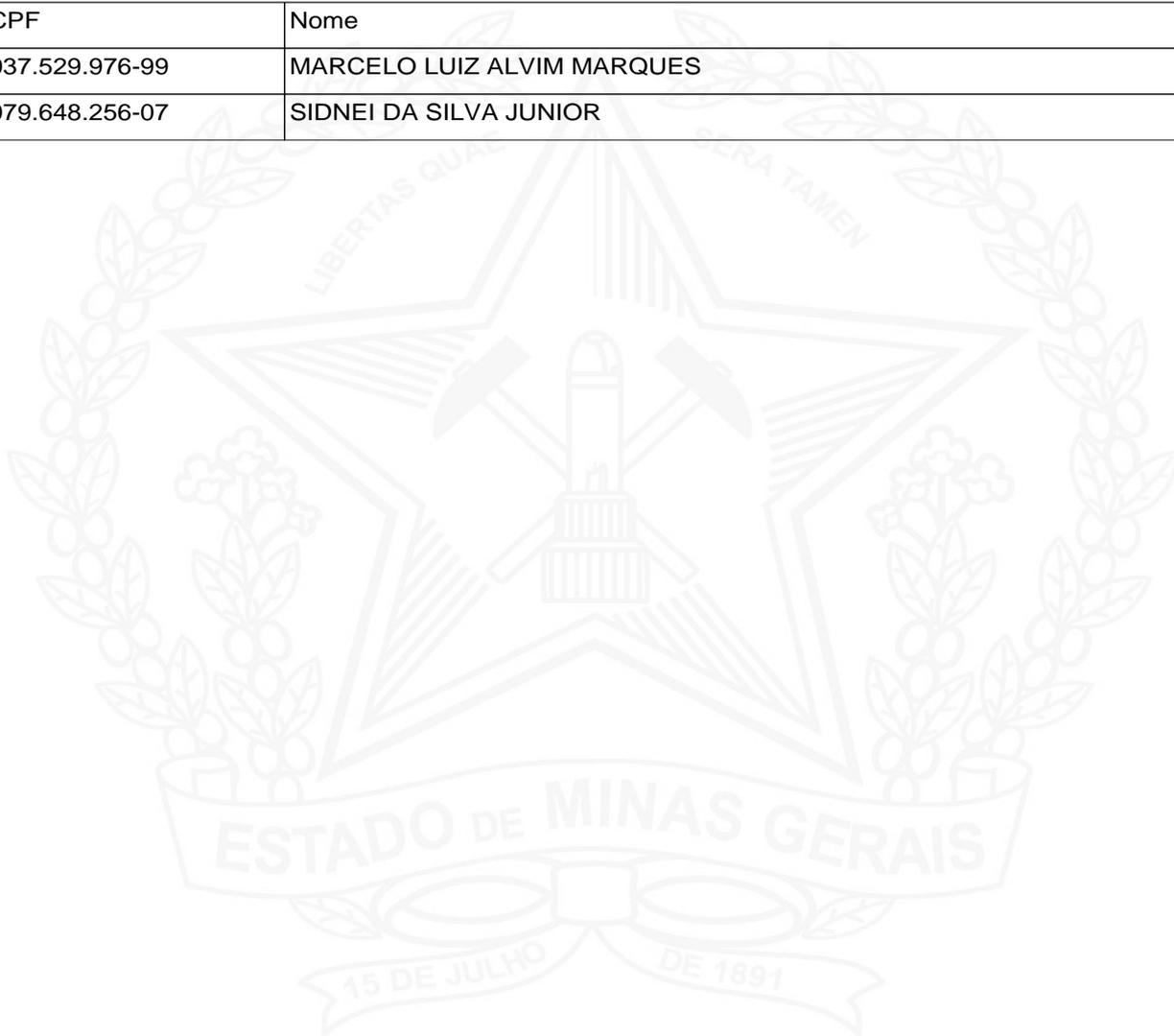
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/008.647-2	MGP1900960133	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.529.976-99	MARCELO LUIZ ALVIM MARQUES
079.648.256-07	SIDNEI DA SILVA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7651256 em 08/01/2020 da Empresa MUSTANG MOTO PECAS LTDA, Nire 31211529023 e protocolo 200086472 - 08/01/2020. Autenticação: 1AFDC5F91A10A3306F632B177C4917DB90555163. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/008.647-2 e o código de segurança n7df Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/8

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**“MUSTANG MOTO PECAS LTDA”**  
**CNPJ nº 35.615.135/0001-46**

**MARCELO LUIZ ALVIM MARQUES**, brasileiro, empresário, divorciado, nº do CPF 037.529.976-99, documento de identidade MG 7681493, SSP, MG, com domicílio a Rua Geraldo Emidio de Souza, número 92, bairro Barbosa Lage, município Juiz de Fora- MG, CEP 36.085-100 e

**SIDNEI DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 079.648.256-07, documento de identidade MG 13549227, SSP, MG, com domicílio a Rua Geraldo Gomes Ribeiro, número 195, bairro Monte Castelo, município Juiz de Fora- MG, CEP 36.081-160.

**Únicos sócios** componentes da sociedade simples limitada “MUSTANG MOTO PECAS LTDA”, CNPJ nº 35.615.135/0001-46 com sede a Av. Brasil nº 5466, Bairro Manoel Honorio, nesta cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, cep 36045-270, não possuindo filiais, mas podendo abri-las em qualquer parte do Território Nacional, conforme contrato social registrado na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 31211529023 em 26/11/2019, RESOLVEM, assim, alterar o CONTRATO SOCIAL.

**1ª – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL:**

O Objeto Social será a comercialização de Motocicletas e Motonetas, a comercialização de peças e acessórios para Motocicletas e Motonetas e a manutenção e reparação de Motocicletas e Motonetas.

**2ª – CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL:**

**Cláusula Primeira** - A sociedade adota o nome empresarial de MUSTANG MOTO PECAS LTDA.

**Cláusula Segunda** - O Objeto Social é a comercialização de Motocicletas e Motonetas, a comercialização de peças e acessórios para Motocicletas e Motonetas e a manutenção e reparação de Motocicletas e Motonetas..

**Cláusula Terceira** - A sede da sociedade é na Av Brasil, número 5466, bairro Manoel Honorio, município Juiz de Fora - MG, CEP 36.045-270.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 21/11/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

1 – <b>MARCELO LUIZ ALVIM MARQUES</b>	50.000 COTAS (50%) R\$ 50.000,00
2 – <b>SIDNEI DA SILVA JUNIOR</b>	50.000 COTAS (50%) R\$ 50.000,00
	<hr/>
	100.000 COTAS (100%) R\$ 100.000,00



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**“MUSTANG MOTO PECAS LTDA”**  
**CNPJ nº 35.615.135/0001-46**

**Cláusula Sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **MARCELO LUIZ ALVIM MARQUES** ao administrador/sócio **SIDNEI DA SILVA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Nona** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira** - Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Décima Segunda** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula Décima Terceira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**“MUSTANG MOTO PECAS LTDA”**  
**CNPJ nº 35.615.135/0001-46**

**Cláusula Décima Quinta** - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta** - Fica eleito o foro de Juiz de Fora - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

JUIZ DE FORA, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO LUIZ ALVIM MARQUES  
Sócio/Administrador

SIDNEI DA SILVA JUNIOR  
Sócio/Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

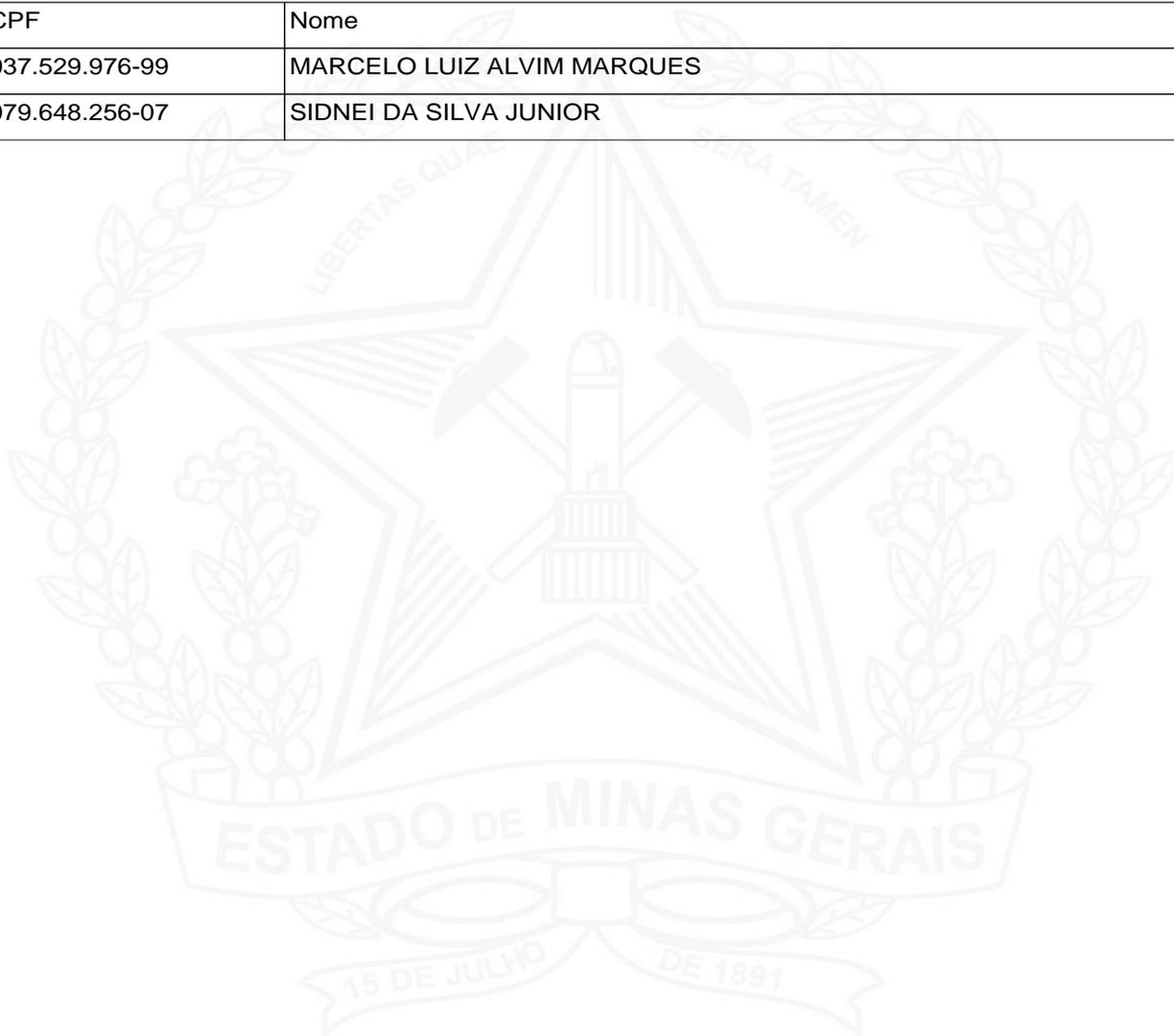
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/008.647-2	MGP1900960133	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.529.976-99	MARCELO LUIZ ALVIM MARQUES
079.648.256-07	SIDNEI DA SILVA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

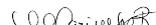


Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7651256 em 08/01/2020 da Empresa MUSTANG MOTO PECAS LTDA, Nire 31211529023 e protocolo 200086472 - 08/01/2020. Autenticação: 1AFDC5F91A10A3306F632B177C4917DB90555163. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/008.647-2 e o código de segurança n7df Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MUSTANG MOTO PECAS LTDA, de NIRE 3121152902-3 e protocolado sob o número 20/008.647-2 em 08/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7651256, em 08/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.648.256-07	SIDNEI DA SILVA JUNIOR
037.529.976-99	MARCELO LUIZ ALVIM MARQUES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.648.256-07	SIDNEI DA SILVA JUNIOR
037.529.976-99	MARCELO LUIZ ALVIM MARQUES

Belo Horizonte. quarta-feira, 08 de janeiro de 2020





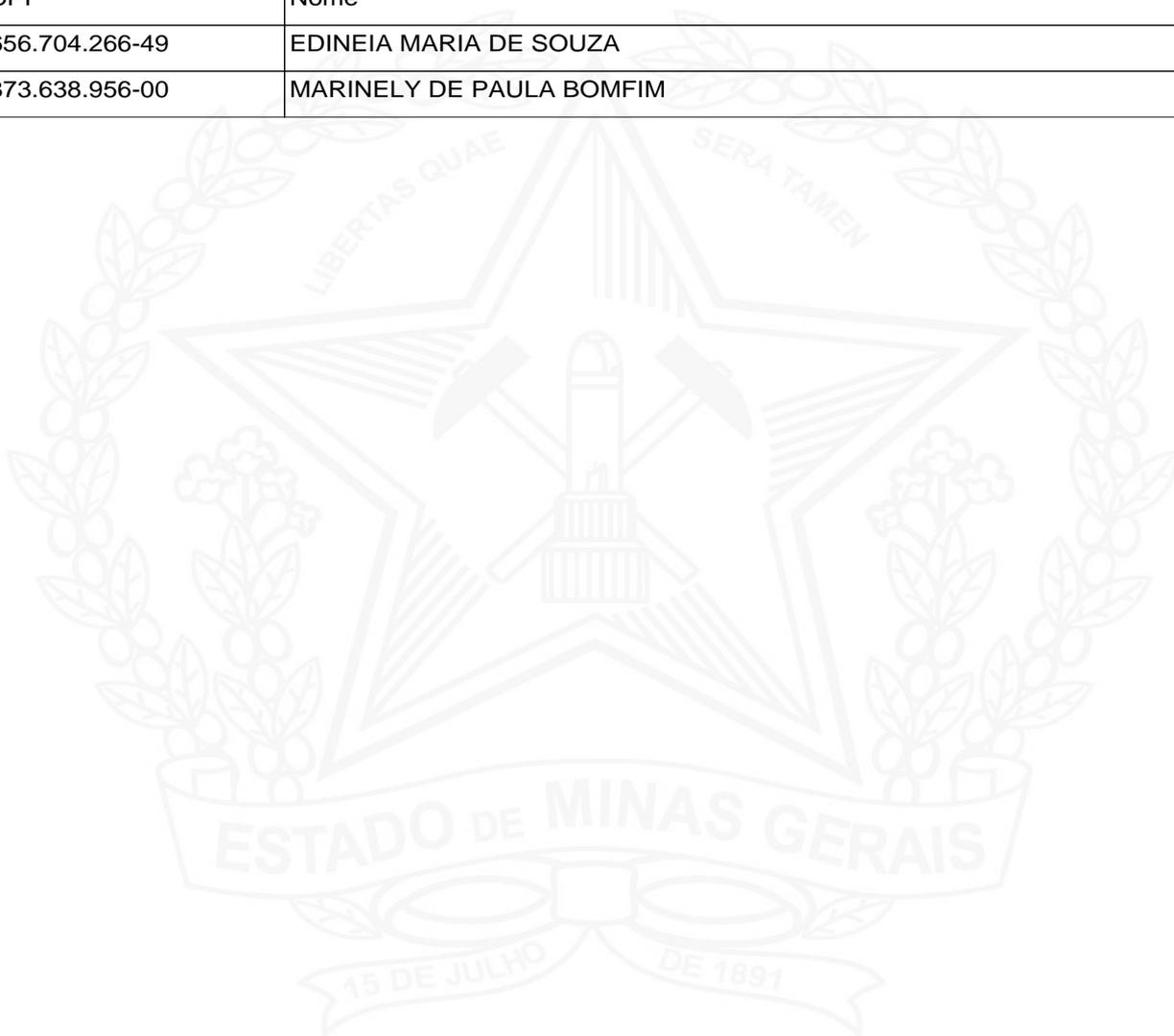
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

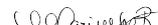


Belo Horizonte. quarta-feira, 08 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7651256 em 08/01/2020 da Empresa MUSTANG MOTO PECAS LTDA, Nire 31211529023 e protocolo 200086472 - 08/01/2020. Autenticação: 1AFDC5F91A10A3306F632B177C4917DB90555163. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/008.647-2 e o código de segurança n7df Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL